



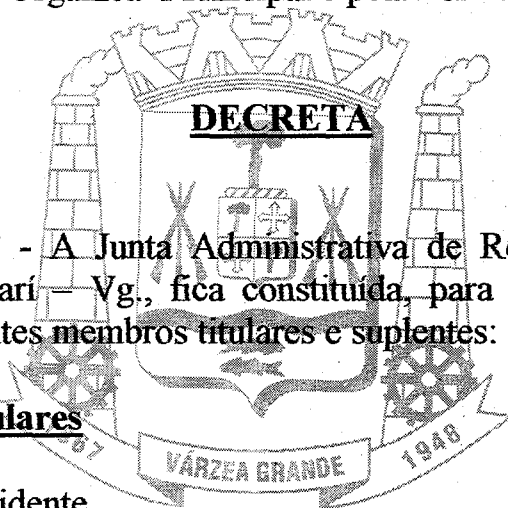
VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 62/2000

Dispõe sobre a designação dos componentes da Jari-Vg., e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 9.503,



Art. 1º - A Junta Administrativa de Recursos de Infração de Várzea Grande – Jari – Vg., fica constituída, para atuar no biênio 2001 / 2002, com os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Titulares

a - Presidente

Adv. Ronimárcio Naves – OAB-MT 6228

CPF – 488.034.211-49

b – Membro

Jairo Gustavo Amaral – OAB-MT 2857 – E

CPF – 631.384.411-49

c – Membro

Adriana Nazarelo da Silva – OAB-MT 2288-E

CPF – 807.683.261-68

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

d – Secretária
Nanci Martins Fontoura
RG – 0575600-6-MT
CPF – 415.426.901-10

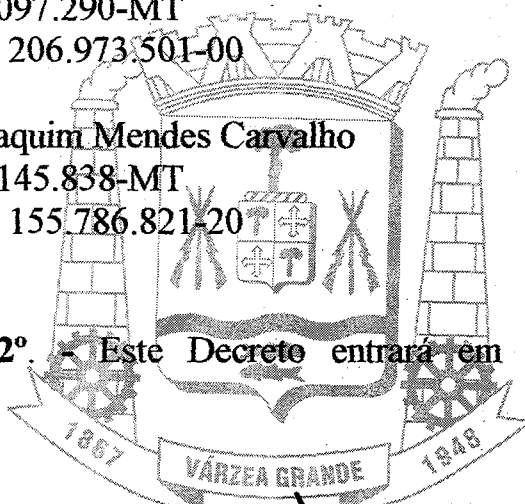
II - Suplentes

a – Elisio Moreira da Costa Filho
RG – 0135106-0-MT
CPF – 021.891.351-68

b – Olindo Pasinato Neto
RG – 097.290-MT
CPF – 206.973.501-00

c – Joaquim Mendes Carvalho
RG – 145.838-MT
CPF – 155.786.821-20

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2.000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal